PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Regina Breda	SIAPE: 3010038
REGIME DE TRABALHO: (**x**) Dedicação Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (x) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/02/2018

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;

III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e

IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada ás atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2 ATIVIDADES DE ENSINO

2.1 AULAS

Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO	
			SEMESTRAL	ANUAL
Técnico em Informática 3º ano	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira I	67		X
Técnico em Informática 3º ano – Dependência	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira I	67		X
Técnico em Informática 1º ano A	Língua Estrangeira Moderna I - Espanhol	67		X
Técnico em Informática 1º ano B	Língua Estrangeira Moderna I - Espanhol	67		X
Técnico em Análises Químicas 3º ano A	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira I	67		X
Técnico em Análises Químicas 1º A	Língua Estrangeira Moderna I - Espanhol	67		X
Técnico em Análises Químicas 1º A - Dependência	Língua Estrangeira Moderna I - Espanhol	67		x
Licenciatura em Química	Língua Portuguesa	67		X
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Língua Portuguesa	67		X

Média (67+67+67+67+67+67+67+67+67): 40 = 15h/semana

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5º - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento de aulas	Terça-feira	2h	08h20min	10h20min
	Quarta-feira	50min	08h20min	09h10min
	Quarta-feira	20min	10h	10h20min
	Quarta-feira	50min	11h10min	12h

2.3 APOIO AO ENSINO

Art. 6º - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

i. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
ii. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
iii. Orientação de Atividades Complementares;
iv. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
v. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
vi. Atendimento de alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos	2ª feira	1h50min	15:10	17:00
Atendimento aos alunos	5ª feira	1h10min	15:10	16:20
Atendimento aos alunos	5ª feira	1h	18:00	19:00

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)*

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.014640/2018-06	Porta-Vozes: literatura oralizada e dramatizada	11h	Dez. 2021

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)*

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23398.000967/2018-16	Elaboração de um manual teórico – prático de técnicas laboratoriais de Físico química.	Deusdeditt de Souza Bueno Filho	1h	Out. 2019	IFPR – Campus Cascavel

3.3 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO NÃO CADASTRADAS NO COPE

FINANCIADORA	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

		HORÁRIO	
	CARGA HORÁRIA SEMANAL	INÍCIO	TÉRMINO
Reuniões	2h	4ª feira: 13h30min	15h30min
Coordenação do CELIF	1h	3ª feira: 10h20min	11h20min

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Projeto de Ensino “Encontos” – Processo nº 23398.000405/2018-64		1h
Núcleo de Arte e Cultura – Portaria 031 de 14 de março de 2018.		1h

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	**15**
ATIVIDADE 2.2	**4**
ATIVIDADE 2.3	**4**
ATIVIDADE 3.1	**11**
ATIVIDADE 3.2	**1**
ATIVIDADE 3.3	**0**
ATIVIDADE 4	**3**
ATIVIDADE 5	**2**
ATIVIDADE 6	**0**
TOTAL	**40**

Cascavel-PR, 14 de fevereiro de 2019.

_____
Regina Breda

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

PROFESSOR: REGINA BREDA
CURSO: Técnico Integrado ao Ensino Médio e Superior
SEMESTRE LETIVO: 2019/1

PERÍODO	HORA	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ªFEIRA
MANHÃ	7:30 – 08:20	3ªA INF	1ºA INF	1ºA INF		Projeto de Extensão
	8:20 – 09:10	3ªA INF	Manutenção de Ensino	Manutenção de Ensino		Projeto de Extensão
	9:10 – 10:00	1ºB INF	Manutenção de Ensino	3ºA ANQ		Projeto de Extensão
	10:00 – 10:20	NAC	Manutenção de Ensino	Manutenção de Ensino		Projeto de Extensão
	10:20 – 11:10	1ºA ANQ	Coordenação CELIF (11h20)	3ºA ANQ		Projeto de Extensão
	11:10 – 12:00	1ºA ANQ	Projeto de Pesquisa	Manutenção de Ensino		Projeto de Extensão

PERÍODO	HORA	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ªFEIRA
TARDE	13:30 – 14:20	DP Espanhol 1º ano	Projeto de Extensão	Reuniões	DP Português 3º ano	Projeto de Extensão
	14:20 – 15:10	DP Espanhol 1º ano	Projeto de Extensão	Reuniões	DP Português 3º ano	Projeto de Extensão
	15:10 – 15:30	Atendimento	Projeto de Extensão	Reuniões	Atendimento	Projeto de Extensão
	15:30 – 16:20	Atendimento	Projeto de Extensão (16h30)	Projeto de Ensino (16h30)	Atendimento	Projeto de Extensão
	16:20 – 17:10	Atendimento (17h)	Projeto de Pesquisa (17h)	NAC (17h)	1ºB INF	Projeto de Extensão (17h)

PERÍODO	HORA	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ªFEIRA
	18:00 – 19:00				Atendimento (superior)	
NOITE	**19:00 – 19:50**				1º TADS	
	19:50 – 20:40				1º TADS	
	20:40 -21:00					
	21:00 – 21:50				1º LIC. QUÍM.	
	21:50 – 22:40				1º LIC. QUÍM.	

DOCENTE COORDENAÇÃO DE CURSO INFORMÁTICA COORDENAÇÃO DE CURSO ANÁLISES QUÍMICAS DIREÇÃO DE ENSINO